



DECRETO Nº 036/2021

Barbalha/CE, 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre a descentralização da gestão administrativa e financeira da administração pública municipal, na forma indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, etc;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantada no âmbito da administração pública do Município de Missão Velha - Estado do Ceará, o modelo de gestão administrativa e financeira descentralizada, ficando cada Secretário Municipal ou ordenador de despesa nomeado, diretamente responsável pelos atos de gestão praticados nas respectivas unidades administrativas do Município.

Art. 2º - É de responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais ou ordenadores de despesas nomeados, homologar resultados de licitações, assinar contratos licitatórios, autorizar e assinar contratos temporários de excepcional interesse público, emitir ordens de serviços, revisão e anular atos administrativos de sua competência, assinar notas de empenhos, assinar cheques, emitir ordens de pagamento e outros atos de gestão, no âmbito da respectiva pasta administrativa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos treze dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal

R. José Leite Landim Júnior, 64 - Centro Missão Velha - CE

CEP: 63200-000

<https://missaovelha.ce.gov.br>